



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 052

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 936 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 941, de 25 de outubro de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de / Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas de transferência das instalações do // Parque Infantil Municipal.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, / conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, / da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - As despesas referentes ao crédito especial, aberto através do artigo 1º, observarão, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuídas pela Lei Federal Nº 4.320/64, à seguinte classificação:

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos

3.1.2.0.95 Material de Consumo

28 - Materiais Diversos Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de novembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 053

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 936/72)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=